CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600
Telefone: - www.crcal.org.br E-mail: crcal@crcal.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratações abaixo de R$ 17.600,00

Setor Requisitante: Diretoria Executiva	
Responsável pela Demanda: Wellington José dos Santos	
E-mail: diretoria@crcal.org.br	**Matrícula:** 0051

1. Objeto

- Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- Tendo em vista o vencimento de alguns dos certificados digitais dos funcionários do CRCAL no dia 28/06/2023, se faz a necessária a adoção de providências com o fim de contratar empresa especializada na prestação de serviços de renovação do certificado digital. O Cerficado Digital é o único meio que permite garantir técnica e legalmente a identidade de uma pessoa em ambientes eletrônicos. Trata-se de um requisito indispensável para que as instituições possam oferecer serviços seguros através da internet. Além disso, o Certificado Digital permite assinatura de documentos; O receptor de um documento assinado pode ter a segurança que o documento recebido é o original e que este não foi manipulado, da mesma forma que o autor da assinatura eletrônica não poderá negar autoria desta assinatura. Desta forma, a utilização de certificados digitais é considerada um modo para reduzir os tempos e recursos na realização de procedimentos administrativos eletrônicos, garantindo sempre a segurança dos mesmos. Considerando que tem vários funcionários com seus Certificados a vencer e que a falta destes Certificados impacta na produtividade de suas atividades.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Portaria CRCAL Nº 02/2023.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto nº 5002: Tecnologia da Informação pertencente ao orçamento 2023;

5. Conta-Contábil:

- Rubrica: 6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- Junho/2023

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Wellington José dos Santos
2. Rosângela Vieira de Lima
3. Érica Regina da Silva Farias Alves

Maceió/AL, 08 de abril de 2023.

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Wellington José dos Santos
Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**, **Diretor Executivo**, em 08/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079804** e o código CRC **FC633A0E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Considerando o DFD (doc. SEi n°0079836), retifico a informação da data do Documento de Formalização de Demanda, onde se lê: 08 de abril de 2023, leia-se: 08 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**, **Diretor Executivo**, em 08/05/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079836** e o código CRC **B563401E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Trata-se de solicitação encaminhada através de Documento de Formalização da Demanda (doc. SEi n° 0079804), que dispõe sobre a Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade e ao departamento Financeiro para informar a existência de Disponibilidade Orçamentária e Saldo Financeiro para fazer frente a solicitação.

Diante da disponibilidade orçamentária e financeira, AUTORIZO, proceder com o processo licitatório.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**, **Diretor Executivo**, em 19/05/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082008** e o código CRC **B2F76CB8**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 0082008, em relação ao pagamento da contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.

Informo que em relação a viabilidade orçamentária, existe dotação orçamentária especifica no projeto **5002** na conta **6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** com o saldo de **R$ 51.410,34 (Cinquenta e um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

Encaminhem-se os autos ao Setor Financeiro.

Alexsandra de Lira Lima Melo

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CRC/AL

Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO**, **Assessora**, em 22/05/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082283** e o código CRC **EDA4A27A**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Trata-se da solicitação contida no Despacho nº 82309, em relação ao pagamento da contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.

Informo que existe diponibilidade financeira (saldo) para execução dos serviços (renovação de certificação digital).

Encaminhem-se os autos ao Setor de Aquisição de Bens e Serviços.

REDUVAL DE ARAÚJO FREITAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO CRC/AL

Documento assinado eletronicamente por **REDUVAL DE ARAUJO FREITAS**, **Assistente**, em 22/05/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082309** e o código CRC **B269253F**.

ESTUDOS PRELIMINARES
O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	CRCAL
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de componentes de software aderentes ao padrão ICP-Brasil para o desenvolvimento de soluções que necessitem de assinatura digital, validação de documentos assinados, emissão de certificados e autenticação segura de usuários e suporte técnico, customização e capacitação do CRCAL

2. Identificação da necessidade da contratação:
2.1 Os certificados eletrônicos padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001) devem se comunicar com o computador do usuário para poder realizar a operação de assinatura eletrônica. Existem diferentes opções para assinar um documento eletrônico com certificado digital, porém apesar de fazer a mesma função, o modo de realizar essa operação se diferencia consideravelmente. 2.2 A necessidade compreende a assinatura de documentos em sistemas web sem que o usuário precise baixar o documento para realizar a assinatura no seu computador. 2.3 Atualmente a assinatura digital de documentos para os usuários dos sistemas do CRCAL já utiliza essa aplicação, tornando os procedimentos de assinatura digital dos documentos dos sistemas web

oferecidos pelo CRCAL bastante práticos, agilizando as ações e reduzindo o tempo para a tramitação de processos.

2.4 A assinatura de um documento na web exige um conjunto de soluções, como comunicação com certificado do usuário, comunicação com o navegador e comunicação entre o navegador e o servidor. Os componentes de software, objeto deste Projeto Básico, devem fornecer recursos e funcionalidades suficientes para resolver todas as etapas e comunicações necessárias.

3. Instrumentos de planejamento do CRCES que disciplinam a contratação:

3.1. Lei nº 14.133/2021;

3.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. Instrução Normativa SEGES/MP nº 58/2022.

4. Requisitos da contratação:

Detalhamento do Serviço:

A empresa a ser contratada deverá:

1- Licença de uso de componentes de software para o desenvolvimento de soluções que necessitem de assinatura digital, validação de documentos assinados, emissão de certificados e autenticação segura de usuários dos sistemas e aplicações do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme condições, quantidades e exigências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, deverá estar disponível para demandas e customizações das aplicações do CRC durante toda a vigência do contrato.

2- A assinatura digital de um documento na web envolve várias ações tais como comunicação com certificado do usuário, comunicação com o navegador e comunicação entre o navegador e o servidor. Os componentes de software, objeto desta licitação, devem prover todas as funcionalidades necessárias de assinatura digital nos sistemas da Contratante e garantir a

consistência de uso para o usuário no longo prazo.

3- A assinatura digital com padrão ICP-Brasil é necessária para garantir que o documento eletrônico não sofreu alterações e para cumprir o comando da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

4- A licença também deverá contemplar o fornecimento de Portal de Assinaturas (signer), que permita a assinatura digital ou eletrônica de documentos através de qualquer dispositivo.

5- A solução deverá contemplar perfis de autorizador e observador e todas as movimentações do documento são informadas aos usuários via e-mail.

6- Deverá suportar todos os padrões (PAdES, XAdES e CAdES) de assinaturas digitais definidas pela ICPBrasil e a utilização de Autoridades certificadoras privadas e deverá permitir integração a HSMs, possibilitando assinaturas digitais dos documentos sem a necessidade de instalação de qualquer software no dispositivo do usuário.

7- A solução deverá possuir a identificação na aplicação pode meio de Certificado Digital, login e senha e com múltiplos fatores de autenticação.

8- A aplicação deverá conter todas as ferramentas necessárias para o desenvolvimento de soluções que necessitem de assinatura digital, validação de documentos assinados, emissão de certificados, autenticação e autorização segura de usuários, funcionando de forma integrada.

9- Os módulos devem ser aderentes aos padrões exigidos pelo mercado brasileiro e internacional, como ICP-Brasil, PKI-Itália, Open ID Connect, entre outros, e suportar os sistemas operacionais mais comuns do mercado: Windows, MacOS, Linux, Android e iOS. Bem como as linguagens de programação: Java, C#, Python, Ruby, PHP e Node.js.

10- O licenciamento dos componentes de software envolve a disponibilização completa dos recursos, funcionalidades e documentações da solução, sem a imposição de quaisquer limitações de uso (nem mesmo quantidade de arquivos assinados digitalmente), com exceção das definidas explicitamente neste Projeto Básico.

11- A solução deve garantir a segurança dos dados, compatibilizar com a confidencialidade que os processos administrativos devem possuir e se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados. Os arquivos no processo de assinatura devem ser tratados dentro da infraestrutura uso pelo CRCAL e não devem ser enviados arquivos com informações sigilosas para fora desta infraestrutura.

12- É garantido ao CRCAL, sem ônus adicional, acesso em todas as atualizações produzidas pela

Contratada.

13- A Contratada deve garantir a realização de manutenções corretivas, evolutivas e legais de seus componentes de software, fornecendo novas versões ao Contratante, visando o perfeito funcionamento de seus recursos e funcionalidades, bem como acompanhamento das atualizações tecnológicas e adequações à legislação durante a vigência contratual.

14- A solução deverá contemplar no valor mensal do licenciamento os seguintes produtos:

5. Estimativa das Quantidades:

5.1. 07 (sete) unidades.

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

6.1 Esse item é aplicável especialmente para o caso de Solução de TIC que envolva desenvolvimento de software em que é necessário verificar se existe alternativa de solução nos órgãos da Administração, portanto, não se aplica a esta contratação.

6.2 Portal do Software Público Brasileiro

6.2.1 Em consulta ao site do Software Público Brasileiro (https://softwarepublico.gov.br/social/) não foram encontradas soluções que atendam às necessidades demandantes.

6.3 Alternativa no Mercado de TIC

6.3.1 Há poucas alternativas no mercado de TIC.

6.4. Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

6.4.1 Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares uma vez que a demanda se trata de solução de licenciamento de software diverso que não comunicará diretamente com os softwares do CRC.

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

7.1. A estimativa de preço para **este objeto** foi realizada com base em orçamentos obtidos na pesquisa de preços que apurou média de R$ 1.800,00 (hum mil, e oitocentos reais) referentes a 10 (dez) assinaturas, e a aquisição de três tokens.

7.2. Contratações Públicas Similares

Órgão	Objeto	Pregão/Processo
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul	Aquisição (renovação) de Certificado Digital A3 e-CNPJ e e-CPF A3 pessoa física (padrão ICP Brasil) para identificar o ordenador de despesas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul	COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2021/ UASG: 925797
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	Prestação de serviço especializado para emissão e renovação de certificados digitais e-CPF para servidores do Campus São João Evangelista do IFMG.	Dispensa de Licitação Nº 27/2021 / UASG: 158122
Departamento de Polícia Federal/MJ	Emissão de certificados digitais A3 para Pessoa Física, gerado e armazenado em Token Criptografado USB, com fornecimento do Token e visita técnica. Validade: 03 anos	Dispensa de Licitação Nº 7/2021 / UASG: 200123
Ministério da Saúde Hospital Federal da Lagoa	Fornecimento de 30 (trinta) certificados digitais com fornecimento de token A3 e- CPF com visitas técnicas.	Dispensa de Licitação Nº 71/2021 / UASG: 250105

8. Descrição da Solução como um todo:
8.1 Padrão: ICP-Brasil 8.1.2 Emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil 8.1.3 Validade de 12 meses 8.1.4 Quantidade: 07 certificados, 06 formato **e-CPF A3 em Token,** formato 01 **e-CNPJ 1(computador)** **OBS:** Atualmente o CRCAL possui todos os tokens, sendo necessário a aquisição de mais 03 (três) certificados e a renovação de 04 (quatro).

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:
9.1. A presente contratação visa atender a necessidade de reposição e continuidade de uso de Certificados Digitais do tipo e-CPF, com validade prestes a expirar, pelos chefes de setores, fiscal e gestor de contratos, diretor executivo do CRCAL. **9.2.** O CRCAL tem investido em ferramentas atualizadas e digitais, com o intuito de reduzir despesas, já que com o uso do certificado digital, na grande maioria das situações, não será mais necessário imprimir alguns documentos ou reconhecer firma; maior segurança, porque todo documento assinado digitalmente é bloqueado para edições, e, portanto, não corre o risco de alterações ou fraudes; confidencialidade, devido à troca de dados do certificado digital ser criptografada, terceiros não terão acesso ao documento.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:
10.1 O CRCAL busca com essa contratação a facilitação ao acesso e propagação das principais Resoluções e normativos vigentes no sistema CFC/CRC's através das plataformas e

documentos digitais.

10.2 Dentre os resultados, espera-se auxiliar nas etapas da contratação de serviços e aquisições de bens - planejamento, licitação e execução dos contratos - com a garantia de segurança, agilidade e economicidade.

10.3 Espera-se com essa contratação uma melhoria tecnológica nas aplicações e serviços oferecidos pelo CRCAL por meio da disponibilização de ferramentas disponíveis e atualizadas, além de garantir que os usuários de sistemas do CRCAL poderão assinar documentos em sistemas web, sem a necessidade de fazer o download do documento para realizar a assinatura em seu computador.

10.4 Almeja-se, ainda, com essa contratação:

10.4.1. Economicidade: Escolha da proposta mais vantajosa para o CRCAL;

10.4.2. Efetividade - Garantia de disponibilidade, integridade e segurança dos aplicativos e serviços prestados pelo Conselho Federal de Contabilidade ao público interno e externo;

10.4.3. Eficácia - Previsão de escalabilidade dinâmica sob utilização dos serviços;

10.4.4. Eficiência - Serviço de alta disponibilidade com atendimento de suporte para customizações, com prazos mínimos dispostos neste Projeto Básico, sob pena das devidas sanções

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

11.1 Infraestrutura tecnológica: Utilização da infraestrutura já existente no CRCAL.

11.2 Infraestrutura elétrica: não se aplica ao objeto desta contratação.

11.3 Logística de execução: Após a entrega dos produtos pela Contratada, recebimento e aceite pelo CRCAL, estes deverão ser instalados pela equipe do Departamento de Informática, com o apoio e suporte da empresa fornecedora da solução.

11.4 Espaço físico e mobiliário: Não haverá necessidade de disponibilização de espaço físico, visto que se trata de aquisição licenças de softwares, que são materiais lógicos.

11.5 Impacto ambiental: Não haverá impacto ambiental na subscrição de licenças de softwares, objeto desta contratação.

12. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:
12.1. Com base nos elementos do presente documento de Estudos Preliminares realizado pelo setor de **Processamento de Dados** (DEINF) deste conselho juntamente com o Departamento de Compras, **DECLARAMOS** que: [x] **É VIÁVEL** a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante. [ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

13. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:
13.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:
[x] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. [ ] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. Os setores de compras e TI.	
14.1. São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:	
Marcelo Oliveira Araújo Matrícula 059	Janeide Priscila Ferreira da Costa Matrícula: 080

MAPA DE RISCOS	
1. Dados do Processo:	
Objeto:	1.1 Contratação de empresa para emissão de certificados digitais e-CPF do tipo A1 e A3 token (padrão ICP-Brasil). O certificado deve ter sido emitido por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita Federal do Brasil (RFB).

2. Fase de Análise:	
■ Planejamento da Contratação	☐ Seleção do Fornecedor

3. Riscos:			
Risco 01:	Atraso na finalização do processo de contratação.		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto
Dano(s): A empresa contratada danificar os bens.			
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer de forma clara e detalhada todas as obrigações e detalhamento dos serviços objeto dessa contratação.			**Responsável:** **Lucas Correia de Almeida**
Ação(ões) de Contingência: Revisão do Termo de Referência.			**Responsável:** **Lucas Correia de Almeida**

Risco 02:	Interrupção da prestação dos serviços por motivos diversos (falência da empresa, registro negativo no SICAF ou não atender todas as exigências do Termo de Referência)

Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s): Não realizar a contratação de forma satisfatória e não alcançar o objetivo pretendido.	
Ação(ões) Preventiva(s): Exigir que a empresa contratada possua CNAE compatível para a prestação dos serviços.	**Responsável:** **Lucas Correia de Almeida**
Ação(ões) de Contingência: Desclassificar a empresa que não possua compatibilidade de CNAE.	**Responsável:** **Setor de contratações**

Risco 03:	Vazamento de dados e informações de servidores da Instituição pelos funcionários da contratada.

Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s): Caso a empresa contratada recuse-se a realizar o serviço conforme a necessidade do CRCAL ou orçar o valor de execução superior a disponibilidade orçamentária do Conselho.	
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer de forma clara todas as informações do escopo.	**Responsável:** **Lucas Correia de Almeida**
Ação(ões) de Contingência: Aplicar os sansões cabíveis e previstas nos Edital e seus anexos caso o objeto não seja executado conforme requisitado.	**Responsável:** **Lucas Correia de Almeida**

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:		
Lucas Correia de Almeida Matrícula 86	**Janeide Priscila F. da Costa** Matrícula 80	**Marcelo Oliveira Araújo** Matrícula 59

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 05/2023

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para emissão de certificados digitais e-CPF do tipo A1 e A3 token (padrão ICP-Brasil), sob demanda conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. O certificado deve ter sido emitido por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita Federal do Brasil (RFB).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Certificação Digital é requisito essencial para que os servidores do CRCAL possam realizar determinadas atividades junto aos Sistemas Estruturantes e/ou desempenhar determinar atribuições que lhe sejam imputadas.

2.1.1. Os gestores dos órgãos e entidades tem continuamente a necessidade de assinar digitalmente documentos como empenhos, liquidações e pagamentos sob suas responsabilidades, inclusive com a obrigatoriedade da assinatura digital em diversos dos procedimentos executados, além de documentos nato-digitais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o que corrobora a imprescindibilidade da oferta deste serviço.

2.2. O certificado Digital é uma assinatura com validade jurídica, que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo que pessoas e empresas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar do mundo com mais segurança e agilidade.

2.3. Como são crescentes as demandas por certificados digitais, não há meios de quantificar o seu crescimento, inviabilizando a definição precisa do quantitativo necessário para atendê-las. Logo, o Registro de Preço confere flexibilidade para que o crescimento possa ser atendido com o mínimo de impacto ao usuário final, além de permitir a participação de todos os órgãos/entidades que tenham demanda similar ao objeto deste Termo de Referência. Portanto, em consonância Lei 14.063/2020, propomos que seja efetuado sob demanda os 'certificados digitais' objeto deste documento.

2.4. Para que a utilização de Certificado Digital do Tipo A3 token na assinatura digital de documentos seja possível, configura-se necessário o armazenamento em mídias portáteis.

2.5. Considerando que alguns dos gestores já possuem dispositivo criptográfico para armazenamento de certificados digitais aderentes aos normativos da ICP-Brasil, não se torna necessária a compra de tokens para os mesmos.

A presente contratação visa atender a necessidade de reposição e continuidade de uso de Certificados Digitais do tipo e-CPF, com validade prestes a expirar, pelos chefes de setores, os assistentes e diretor do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

2.6 Para uma melhor compreensão do disposto neste documento entenda-se por token criptográfico um hardware instalado no computador que utiliza uma conexão física do tipo USB,

com capacidade de geração e armazenamento de chaves criptográficas assimétricas e processamento criptográfico assimétrico e armazenamento de certificados digitais voltados para utilização em uma Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP). Vide Manual de Condutas Técnicas 3 - Volume I - Requisitos, Materiais e Documentos Técnicos para Homologação de Tokens Criptográficos no Âmbito da ICP-Brasil (43559397).

2.7 O CRCAL tem investido em ferramentas atualizadas e digitais, com o intuito de **reduzir despesas**, já que com o uso do certificado digital não é mais necessário imprimir alguns documentos ou reconhecer firma em algumas situações; garantir **maior segurança**, porque todo documento assinado digitalmente é bloqueado para edições, e, portanto, não corre o risco de alterações ou fraudes; **confidencialidade,** devido à troca de dados do certificado digital ser criptografada, terceiros não têm acesso ao documento

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado Digital e-CPF tipo A1 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	06
2	Certificado Digital e-CNPJ tipo A3 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	01

3.1. **CERTIFICADO A1 – TIPO E-CPF E E-CNPJ**

3.1.1 Emitido na cadeia da Receita Federal do Brasil (AC RFB) na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.1.2 Validade de 1 (um) ano contado da data de emissão do certificado.

3.1.3. Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente.

3.1.4. O presente item engloba o respectivo serviço de Autoridade de Registro.

3.1.5. A emissão do certificado inclui tanto a primeira emissão quanto a renovação dos certificados com vencimento iminente.

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	MODELO	TIPO	FORMATO	NECESSÁRIO TOKEN
CRC	CNPJ	A 1	Renovação	**e-CNPJ A1 (computador)**	Não
Diretoria Executiva	CPF	A 3	Renovação	**e-CPF A3 em Token**	Não
Contabilidade	CPF	A 3	Renovação	**e-CPF A3 em Token**	Não
Compras I	CPF	A 3	Aquisição	**e-CPF A3 em Token**	Não

Assessoria da Presidência	CPF	A 3	Aquisição	**e-CPF A3 em Token**	Não
Cobrança	CPF	A 3	Aquisição	**e-CPF A3 em Token**	Não
Fiscalização	CPF	A 3	Renovação	**e-CPF A3 em Token**	Não

3.2 CERTIFICADO A3 – TIPO E-CPF E E-CNPJ

3.2.1. Emitido na cadeia da Receita Federal do Brasil (AC RFB) na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.2.2. Validade de 1 (um) ano contados da data de emissão do certificado.

3.2.3. Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente.

3.2.4. O presente item engloba o respectivo serviço de Autoridade de Registro.

3.2.5. O presente documento dividiu o serviço de emissão de Certificado digital A3 e-CPF e eCNPJ em: emissão do certificado em mídia criptográfica (a contratada deverá fornecer o Token com o certificado armazenado) e emissão somente do certificado (a contratada irá armazenar o certificado emitido em mídia criptográfica disponibilizada pelo usuário).

3.5.1. A emissão somente do certificado inclui tanto a primeira emissão quanto a renovação dos certificados com vencimento iminente.

3.2.6. Deverá fornecer em conjunto com o Certificado Digital um dispositivo de armazenamento do certificado digital do tipo token (para cada certificado) totalmente compatível.

3.6.1. O token deve ser homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO de acordo com os requisitos técnicos definidos nos normativos da ICP-Brasil.

3.6.1.1. Para os casos de emissão apenas da certificação A3 com reaproveitamento da mídia (token) do servidor titular do certificado.

3.6.1.2. É necessário que a plataforma da AC que será responsável pela emissão dos certificados seja compatível com os modelos apresentados no item 3.6.1.1.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Após encerrada a coleta de preços, será apurado o valor da melhor proposta, verificada a habilitação fiscal da empresa em primeiro lugar e solicitada a documentação relativa à habilitação jurídica.

4.2. Na sequência será emitida a nota de empenho em favor da empresa que apresentou o melhor valor e também cumpriu os requisitos de regularidade fiscal e jurídica.

4.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

4.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2001;

4.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

4.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O preço é fixo e irreajustável.

4.5 A fiscalização e recebimento dos produtos consistem na verificação de sua conformidade com os requisitos constantes deste Termo de Referência.

4.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada será remunerada por cada assinatura habilitada, após a entrega do certificado e da nota fiscal de fornecimento ser devidamente atestada pelo funcionário que receber a certificação.

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: PROJETO Nº 5002 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PERTENCENTE AO ORÇAMENTO 2023: 6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.3 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCAL.

5.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária (preferencialmente Banco do Brasil) ou Boleto bancário.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10 De acordo com o artigo 64 da lei n° 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**.

5.11 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

5.12 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos;

6.2 Emitir Nota Fiscal dos produtos fornecidos e encaminhar ao CRCAL, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais,

FGTS, débitos trabalhistas);

6.3 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de a responsabilidade do CONTRATANTE fornecer, nos termos do instrumento contratual;

6.4 Entregar os certificados no prazo e demais condições estabelecidas neste instrumento;

6.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6 Substituir os certificados acima especificados, que estejam desconformes com as especificações ou apresentem falhas de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de comunicação formal do CRCAL à CONTRATADA;

6.7 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

6.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência;

6.6 A assinatura digital com padrão ICP-Brasil é necessária para garantir que o documento eletrônico não sofreu alterações e para cumprir o comando da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

6.7 A solução deve garantir a segurança dos dados, compatibilizar com a confidencialidade que os processos administrativos devem possuir e se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados. Os arquivos no processo de assinatura devem ser tratados dentro da infraestrutura uso pelo

CFC/CRCs e não devem ser enviados arquivos com informações sigilosas para fora desta infraestrutura.

6.8 É garantido ao CRCAL, sem ônus adicional, acesso em todas as atualizações produzidas pela Contratada.

6.15 A Contratada deve garantir a realização de manutenções corretivas, evolutivas e legais de seus componentes de software, fornecendo novas versões ao Contratante, visando o perfeito funcionamento de seus recursos e funcionalidades, bem como acompanhamento das atualizações tecnológicas e adequações à legislação durante a vigência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da fornecedora.

7.2 Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando o fornecimento dos produtos.

7.3. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela fornecedora dos produtos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Modelo de planilha para proposta de preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor total R$
1	Certificado Digital e-CNPJ tipo A1 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	1	

2	Certificado Digital e-CPF tipo A3 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	06	

9. DAS PENALIDADES

9.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCAL;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas**:
d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos produtos.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

9.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e entregar os produtos objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

9.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

9.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCAL após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

9.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.9 O CRCAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

12. DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes a qualquer tempo.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Janeide Priscila Ferreira da Costa

Assistente de Contratação de Bens e Serviços - Matrícula: 00080

Janeide Priscila Ferreira da Costa

Aprovo o Termo de Referência tendo em vista a necessidade do CRCAL e por conter os itens necessários para o prosseguimento da contratação.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Wellington José dos Santos

Diretor Executivo - Matrícula: 00051

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Trata-se os autos de Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.

Após aprovação dos setores responsáveis pela deliberação da demanda, encaminham-se os autos para autorização do prosseguimento do processo por parte desta Diretoria Executiva.

Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA**, **Assistente**, em 29/05/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084084** e o código CRC **E581A94A**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 05/2023

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para emissão de certificados digitais e-CPF do tipo A1 e A3 token (padrão ICP-Brasil), sob demanda conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. O certificado deve ter sido emitido por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita Federal do Brasil (RFB).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Certificação Digital é requisito essencial para que os servidores do CRCAL possam realizar determinadas atividades junto aos Sistemas Estruturantes e/ou desempenhar determinar atribuições que lhe sejam imputadas.

2.1.1. Os gestores dos órgãos e entidades tem continuamente a necessidade de assinar digitalmente documentos como empenhos, liquidações e pagamentos sob suas responsabilidades, inclusive com a obrigatoriedade da assinatura digital em diversos dos procedimentos executados, além de documentos nato-digitais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o que corrobora a imprescindibilidade da oferta deste serviço.

2.2. O certificado Digital é uma assinatura com validade jurídica, que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo que pessoas e empresas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar do mundo com mais segurança e agilidade.

2.3. Como são crescentes as demandas por certificados digitais, não há meios de quantificar o seu crescimento, inviabilizando a definição precisa do quantitativo necessário para atendê-las. Logo, o Registro de Preço confere flexibilidade para que o crescimento possa ser atendido com o mínimo de impacto ao usuário final, além de permitir a participação de todos os órgãos/entidades que tenham demanda similar ao objeto deste Termo de Referência. Portanto, em consonância Lei 14.063/2020, propomos que seja efetuado sob demanda os 'certificados digitais' objeto deste documento.

2.4. Para que a utilização de Certificado Digital do Tipo A3 token na assinatura digital de documentos seja possível, configura-se necessário o armazenamento em mídias portáteis.

2.5. Considerando que alguns dos gestores já possuem dispositivo criptográfico para armazenamento de certificados digitais aderentes aos normativos da ICP-Brasil, não se torna necessária a compra de tokens para os mesmos.

A presente contratação visa atender a necessidade de reposição e continuidade de uso de Certificados Digitais do tipo e-CPF, com validade prestes a expirar, pelos chefes de setores, os assistentes e diretor do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

2.6 Para uma melhor compreensão do disposto neste documento entenda-se por token criptográfico um hardware instalado no computador que utiliza uma conexão física do tipo USB,

com capacidade de geração e armazenamento de chaves criptográficas assimétricas e processamento criptográfico assimétrico e armazenamento de certificados digitais voltados para utilização em uma Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP). Vide Manual de Condutas Técnicas 3 - Volume I - Requisitos, Materiais e Documentos Técnicos para Homologação de Tokens Criptográficos no Âmbito da ICP-Brasil (43559397).

2.7 O CRCAL tem investido em ferramentas atualizadas e digitais, com o intuito de **reduzir despesas**, já que com o uso do certificado digital não é mais necessário imprimir alguns documentos ou reconhecer firma em algumas situações; garantir **maior segurança**, porque todo documento assinado digitalmente é bloqueado para edições, e, portanto, não corre o risco de alterações ou fraudes; **confidencialidade,** devido à troca de dados do certificado digital ser criptografada, terceiros não têm acesso ao documento

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado Digital e-CPF tipo A1 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	01
2	Certificado Digital e-CNPJ tipo A3 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	06

3.1. **CERTIFICADO A1 – TIPO E-CPF E E-CNPJ**

3.1.1 Emitido na cadeia da Receita Federal do Brasil (AC RFB) na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.1.2 Validade de 1 (um) ano contado da data de emissão do certificado.

3.1.3. Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente.

3.1.4. O presente item engloba o respectivo serviço de Autoridade de Registro.

3.1.5. A emissão do certificado inclui tanto a primeira emissão quanto a renovação dos certificados com vencimento iminente.

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	MODELO	TIPO	FORMATO	NECESSÁRIO TOKEN
CRC	CNPJ	A 1	Renovação	**e-CNPJ A1 (computador)**	Não
Diretoria Executiva	CPF	A 3	Renovação	**e-CPF A3 em Token**	Não
Contabilidade	CPF	A 3	Renovação	**e-CPF A3 em Token**	Não
Compras I	CPF	A 3	Aquisição	**e-CPF A3 em Token**	Não

Assessoria da Presidência	CPF	A 3	Aquisição	**e-CPF A3 em Token**	Não
Cobrança	CPF	A 3	Aquisição	**e-CPF A3 em Token**	Não
Fiscalização	CPF	A 3	Renovação	**e-CPF A3 em Token**	Não

3.2 CERTIFICADO A3 – TIPO E-CPF E E-CNPJ

3.2.1. Emitido na cadeia da Receita Federal do Brasil (AC RFB) na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.2.2. Validade de 1 (um) ano contados da data de emissão do certificado.

3.2.3. Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente.

3.2.4. O presente item engloba o respectivo serviço de Autoridade de Registro.

3.2.5. O presente documento dividiu o serviço de emissão de Certificado digital A3 e-CPF e eCNPJ em: emissão do certificado em mídia criptográfica (a contratada deverá fornecer o Token com o certificado armazenado) e emissão somente do certificado (a contratada irá armazenar o certificado emitido em mídia criptográfica disponibilizada pelo usuário).

3.5.1. A emissão somente do certificado inclui tanto a primeira emissão quanto a renovação dos certificados com vencimento iminente.

3.2.6. Deverá fornecer em conjunto com o Certificado Digital um dispositivo de armazenamento do certificado digital do tipo token (para cada certificado) totalmente compatível.

3.6.1. O token deve ser homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO de acordo com os requisitos técnicos definidos nos normativos da ICP-Brasil.

3.6.1.1. Para os casos de emissão apenas da certificação A3 com reaproveitamento da mídia (token) do servidor titular do certificado.

3.6.1.2. É necessário que a plataforma da AC que será responsável pela emissão dos certificados seja compatível com os modelos apresentados no item 3.6.1.1.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Após encerrada a coleta de preços, será apurado o valor da melhor proposta, verificada a habilitação fiscal da empresa em primeiro lugar e solicitada a documentação relativa à habilitação jurídica.

4.2. Na sequência será emitida a nota de empenho em favor da empresa que apresentou o melhor valor e também cumpriu os requisitos de regularidade fiscal e jurídica.

4.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

4.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2001;

4.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

4.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O preço é fixo e irreajustável.

4.5 A fiscalização e recebimento dos produtos consistem na verificação de sua conformidade com os requisitos constantes deste Termo de Referência.

4.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada será remunerada por cada assinatura habilitada, após a entrega do certificado e da nota fiscal de fornecimento ser devidamente atestada pelo funcionário que receber a certificação.

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: PROJETO Nº 5002 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PERTENCENTE AO ORÇAMENTO 2023: 6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.3 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCAL.

5.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária (preferencialmente Banco do Brasil) ou Boleto bancário.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10 De acordo com o artigo 64 da lei n° 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**.

5.11 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

5.12 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos;

6.2 Emitir Nota Fiscal dos produtos fornecidos e encaminhar ao CRCAL, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais,

FGTS, débitos trabalhistas);

6.3 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de a responsabilidade do CONTRATANTE fornecer, nos termos do instrumento contratual;

6.4 Entregar os certificados no prazo e demais condições estabelecidas neste instrumento;

6.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6 Substituir os certificados acima especificados, que estejam desconformes com as especificações ou apresentem falhas de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de comunicação formal do CRCAL à CONTRATADA;

6.7 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

6.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência;

6.6 A assinatura digital com padrão ICP-Brasil é necessária para garantir que o documento eletrônico não sofreu alterações e para cumprir o comando da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

6.7 A solução deve garantir a segurança dos dados, compatibilizar com a confidencialidade que os processos administrativos devem possuir e se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados. Os arquivos no processo de assinatura devem ser tratados dentro da infraestrutura uso pelo

CFC/CRCs e não devem ser enviados arquivos com informações sigilosas para fora desta infraestrutura.

6.8 É garantido ao CRCAL, sem ônus adicional, acesso em todas as atualizações produzidas pela Contratada.

6.15 A Contratada deve garantir a realização de manutenções corretivas, evolutivas e legais de seus componentes de software, fornecendo novas versões ao Contratante, visando o perfeito funcionamento de seus recursos e funcionalidades, bem como acompanhamento das atualizações tecnológicas e adequações à legislação durante a vigência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da fornecedora.

7.2 Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando o fornecimento dos produtos.

7.3. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela fornecedora dos produtos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Modelo de planilha para proposta de preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor total R$
1	Certificado Digital e-CNPJ tipo A1 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	1	

2	Certificado Digital e-CPF tipo A3 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	06	

9. DAS PENALIDADES

9.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCAL;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas**:
d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos produtos.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

9.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e entregar os produtos objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

9.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

9.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCAL após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

9.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.9 O CRCAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

12. DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes a qualquer tempo.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Janeide Priscila Ferreira da Costa

Assistente de Contratação de Bens e Serviços - Matrícula: 00080

Janeide Priscila Ferreira da Costa

Aprovo o Termo de Referência tendo em vista a necessidade do CRCAL e por conter os itens necessários para o prosseguimento da contratação.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Wellington José dos Santos

Diretor Executivo - Matrícula: 00051

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Conforme documentação apresentada pelo Departamento de Contratações Bens e Serviço do CRCAL, autorizo andamento nos tramites, para proceder com o processo licitatório de acordo com as normas da Administração Pública.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**, **Diretor Executivo**, em 29/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084247** e o código CRC **AA548936**.

Referência: Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30 SEI nº 0084247

E-Mail

Mais

Mensagem 10 de 723

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (9)
Enviados
Spam (5)
Lixeira (10)
Adesão a ATA
Aluguel de Carros
Apolice Seguros
Contratos
Dispensa
Energia Solar
Imprensora
Inexigibilidade
Limpeza
Plano de Saúde
Planos de Telefonia
Pregões
Segurança Eletrônica
Seguro Predial

Cotação Certificado Digital

Você
Para: fabianylima.artorres@gmail.com

Seg. 14:09

Visualizar anexo

Prezada, boa tarde!

Servimos-nos do presente para solicitar cotação para o fornecimento dos serviços nas condições informadas no termo de referência em anexo.

1- Endereço da realização/entrega dos Rua Tereza de Azevedo - nº 1526, Pinheiro, na cidade de Maceió/Al, CEP. 57052-600 - telefone (82) 3194-3030.

2 - A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4 - A presente consulta presta-se para formação de preço de estudo técnico preliminar , sendo que o CRC/AL poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Dúvidas ou mais informações a disposição!

Atenciosamente,

OBS: No termo de referência no item 3 houve um equívoco, segue planilha atualizada.

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado Digital e-CPF tipo A1 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	01
2	Certificado Digital e-CNPJ tipo A3 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	06

1 anexo

4- TR Assinatura TR PDF.pdf
516 KB
PDF

15% usado

CRCAL

E-Mail

Mais

Mensagem 14 de 724

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (9)
Enviados
Spam (5)
Lixeira (10)
Adesão a ATA
Aluguel de Carros
Apolice Seguros
Contratos
Dispensa
Energia Solar
Imprensora
Inexigibilidade
Limpeza
Plano de Saúde
Planos de Telefonia
Pregões
Segurança Eletrônica
Seguro Predial

15% usado

Re: Cotação Certificado Digital

Você
Para: certificamaceio@gmail.com

Seg. 14:04

OBS: No termo de referência no item 3 houve um equívoco, segue planilha atualizada.

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado Digital e-CPF tipo A1 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	01
2	Certificado Digital e-CNPJ tipo A3 - Validade de 12 meses com validação presencial ou por vídeo conferência.	06

Janeide Priscila Ferreira da Costa
Assistente administrativo
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao@crcal.org.br | +55(82)3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Rosangela Vieira de Lima
Assessora de contratações de bens e serviços
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao@crcal.org.br | +55(82)3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Em 29/05/2023 13:40, processo.licitacao@crcal.org.br escreveu:

> Prezados!
>
> Boa Tarde!,
>
> Servimos-nos do presente para solicitar cotação para o fornecimento dos serviços nas condições informadas no termo de referência em anexo.
>
> 1- Endereço da realização/entrega dos Rua Tereza de Azevedo - nº 1526, Pinheiro, na cidade de Maceió/Al, CEP. 57052-600 - telefone (82) 3194-3030.
>
> 2 - A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
>
> **4 - A presente consulta presta-se para formação de preço de estudo técnico preliminar , sendo que o CRC/AL poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação**.

Janeide Priscila Ferreira da Costa
Assistente administrativo
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao@crcal.org.br | +55(82)3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradec

Rosangela Vieira de Lima
Assessora de contratações de bens e serviços
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao@crcal.org.br | +55(82)3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradec

Em 29/05/2023 13:51, processo.licitacao@crcal.org.br escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Servimos-nos do presente para solicitar cotação para o fornecimento dos serviços nas condições informadas no termo de referência em anexo.
>
> 1- Endereço da realização/entrega dos Rua Tereza de Azevedo - nº 1526, Pinheiro, na cidade de Maceió/Al, CEP. 57052-600 - telefone (82) 3194-3030.
>
> 2 - A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
>
> **4 - A presente consulta presta-se para formação de preço de estudo técnico preliminar , sendo que o CRC/AL poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação**.
>
> Dúvidas ou mais informações a disposição!
>
> **Atenciosamente,**

1 anexo

PROPOSTA CRCAL.pdf
329 KB
PDF

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS

TORRES
CERTIFICADO DIGITAL

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Venho por meio deste informar que a TORRES CERTIFICADORA DIGITAL LTDA inscrita sob CNPJ n° 41.608.203/0001-42, estará disponibilizando para o requerente CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRC/AL de CNPJ n° 12.303.541/0001-78.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Certificado Digital E-CNPJ A1 (Em Arquivo) - Com validade para 12 meses	**01**	**R$170,00**	**R$170,00**
Certificado Digital E-CPF A3(Em Token) - Com validade para 12 meses	**06**	**R$250,00**	**R$1500,00**
			R$1670,00

Descrição Complementar: Chave Padrão ICP-Brasil, emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileiras.

A emissão do certificado digital, poderá ser realizada através de videoconferência, mediante apresentação de documento que viabilize a mesma (CNH) ou registro biométrico anterior.

DECLARO que o produto constante desta proposta comercial ofertada, atende fielmente as Especificações Técnicas exigidas na solicitação desta carta proposta.

OBS: Período de validade da proposta: 60 dias a partir da data da assinatura.

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:

AGÊNCIA: 0001
CONTA: 14832961-6
BANCO: INTER
CNPJ: 41.608.203/0001-42
NOME: TORRES CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

PIX: 41.608.203/0001-42

THIAGO DIEGO TORRES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
41.608.203/0001-42
DIRETOR EXECUTIVO

Maceió - AL, 30 de Maio de 2023

(82) 9 9960-8889 **torrescd.adm@gmail.com** **@torrescertificadodigital**

Rua Professor Guedes de Miranda, N°255 – Sala 06 – B. Farol – esquina com a Rua Professor Virginio de Campos. ***CNPJ: 34.719.026/0001-06***
E-mail: certificamaceio@gmail.com

Telefones: 082-3317-4812 / 9.9900-4393 / 9.9646-8201

Cotação de preços

A/C: Conselho Regional de contabilidade de alagoas.

A Sra Janeide Priscila Ferreira da Costa!

Assistente Administrativo.

Quantidade	Produto	validade	Valor Unit	Valor total
01	Certificado digital e-CPF A1 em arquivo.	12 meses	R$ 140,00	R$ 140,00
06	Certificado digital e-CNPJ A3	12 meses	R$ 160,00	R$ 960,00

- *Os valores do certificado A3 não acompanha o token.*

IVANCY SANTANA SILVA:04230252609

Assinado de forma digital por IVANCY SANTANA SILVA:04230252609
Dados: 2023.05.30 16:41:31 -03'00'

Maceió, 30 de maio de 2023

Proposta de Prestação de serviço de Certificado Digital

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA: EMISSÃO DE 1 (UM) CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1, E-CNPJ PADRÃO ICP-BRASIL, SEM MIDIA CRIPTOGRAFICA , COM VALIDADE DE 12 MESES .

TERMO DE REFERÊNCIA: RENOVAÇÃO DE 6 (SEIS) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, ECNPJ PADRÃO ICP-BRASIL, SEM MIDIA CRIPTOGRAFICA , COM VALIDADE DE 12 MESES

Investimento Unitário ECNPJ: **R$ 170,00 TOTAL = R$ 170,00 (**CENTO E SETENTA REAIS.**)**
Investimento Unitário ECPF: **R$ 165,00 TOTAL = R$ 990,00 (**NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.**)**

O que esta incluso:

TERMO DE REFERÊNCIA: EMISSÃO DE 1 (UM) CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1, E-CNPJ ,PADRÃO ICP-BRASIL, SEM MIDIA CRIPTOGRAFICA , COM VALIDADE DE 12 MESES .

TERMO DE REFERÊNCIA: RENOVAÇÃO DE 6 (SEIS) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, ECNPJ PADRÃO ICP-BRASIL, SEM MIDIA CRIPTOGRAFICA , COM VALIDADE DE 12 MESES

Investimento Total : R$ **1.160,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**

Dados da AR E-CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 29.091.571/0001-60
Nome: E-CERTIFICACAO SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
Endereço Fiscal: Av. Álvaro Otacílio, 3731, Loja 4 Espanha – Jatiúca.
CEP: 57036-850 - Maceió, AL.

E CERTIFICACAO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA:29091571000160

Assinado de forma digital por E CERTIFICACAO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA:29091571000160
Dados: 2023.05.29 17:10:56 -03'00'

DATA DA PROPOSTA:
29/05/2023 (validade de 60 dias)

Mapa Comparativo de Preços - MCP (0084733)

SEI 9079603110000132.000013/2023-30 / pg. 51

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

RESULTADO DE COTAÇÃO

PROCESSO SEI N° 9079603110000132.000013/2023-30

OBJETO: Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF/CNPJ

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PAINEL DE PREÇOS							
				VALOR MENSAL / VALOR TOTAL GLOBAL							
				MEGATRIANGULO CERTIFICACAO DIGITAL CNPJ. 34.719.026/0001-06		TORRES CERTIFICADORADIGITAL LTDA - CNPJ. 41.608.203/0001-42		AR E-CERTIFICAÇÃO - CNPJ.29.091.571/0001-60		MENOR VALOR	
				MÊS	GLOBAL	MÊS	GLOBAL	MÊS	GLOBAL	VL MENSAL	VL GLOBAL
1	7	UN	Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF/CNPJ dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.	R$ 1.100,00	**R$ 1.100,00**	R$ 1.670,00	**R$ 1.670,00**	R$ 1.160,00	**R$ 1.160,00**	**R$ 1.100,00**	**R$ 1.100,00**

MENOR VALOR APRESENTADO: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)

CONSIDERAÇÕES:

Trata o processo em tela sobre Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF/CNPJ.

A pesquisa de preços foi realizada observando as orientações pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, no que diz respeito à pesquisa de preços, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demonstra-se a seguir:

Parâmetro do Art. 5, VI, IN 73/2020 – Pesquisa direta com fornecedores do Município de Maceió, sobretudo para refletir os preços praticados nessa região.

Dotou-se o menor dos preços obtidos na pesquisa, formada pelo conjunto de três preços, segundo as condições, exigências e prazos estabelecidos na Minuta do Termo de Referência, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

O Menor valor estimato estabelecido é **R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).**

Maceió - Al, 31 de Maio de 2023

Janeide Priscila Ferreira da Costa
Assistente Contratação Bens e Serviços

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANCY SANTANA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.719.026/0001-06
Certidão nº: 17580682/2023
Expedição: 27/04/2023, às 11:26:24
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANCY SANTANA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.719.026/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.719.026/0001-06
Razão Social: IVANCY SANTANA SILVA
Endereço: RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA / FAROL / MACEIO / AL / 57055-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804294442050305

Informação obtida em 31/05/2023 10:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANCY SANTANA SILVA
CNPJ: 34.719.026/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:42 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2023.
Código de controle da certidão: **C6C6.68FC.EA92.3711**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0414029/23-26

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
IVANCY SANTANA SILVA	34719026000106

Endereço

RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, 255 - LETRA E SALA 06 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.055-220

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 27 de Abril de 2023

Válida até: 26/07/2023

Código de autenticidade: 2FBE3D5FC2FA5F1A

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

TERMO DE JUSTIFICATIVA
Dispensa de licitação – Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para emissão de certificados digitais e-CPF do tipo A1 e A3 (padrão ICP-Brasil), sob demanda conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. O certificado deve ter sido emitido por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita Federal do Brasil (RFB), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 05/2023.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de empresa para emissão de certificados digitais e-CPF do tipo A1 e A3 (padrão ICP-Brasil), sob demanda conforme cronograma abaixo:	R$1.100,00	R$1.100,00
		VALOR TOTAL	**R$1.100,00**

Item	Descrição			Cronograma de habilitação	Funcionários
e-CNPJ A1 (computador)	CNPJ	A 1	Renovação	CRC	
e-CPF A3 em Token	CPF	A 3	Renovação	Diretoria Executiva	
e-CPF A3 em Token	CPF	A 3	Renovação	Contabilidade	
e-CPF A3 em Token	CPF	A 3	Aquisição	Compras I	
e-CPF A3 em Token	CPF	A 3	Aquisição	Assessoria da Presidência	
e-CPF A3 em Token	CPF	A 3	Aquisição	Cobrança	
e-CPF A3 em Token	CPF	A 3	Renovação	Fiscalização	

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor: MEGATRIANGULO CERTIFICACAO DIGITAL	
CNPJ: **34.719.026/0001-06**	
Endereço: Rua PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA Nº 255 FAROL, MACEIO-AL	CEP: 57055220
Telefone: (82) 9900-4393	Email: certificamaceio@gmail.com
OBSERVAÇÕES:	

A empresa apresentou todos os documentos necessários para habilitação, mantém regularidade com a Dívida Ativa da União, Dívida Ativa do Estado e Município, como também FGTS e CNDT, conforme art. 63, inciso III da Lei 14.133/21.

Informamos ainda que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, demonstram que a mesma já prestou serviços similares aos ora contratados por este regional,

atendendo assim a todos os requisitos necessários a contratação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Escolha do menor preço apresentado, pois se trata de itens comuns e que atendem as especificações solicitadas.

Maceió, de março de 2023.

Janeide Priscila Ferreira da Costa

Janeide Priscila Ferreira da Costa

Assistente de Contratação de Bens e Serviço

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Trata-se de solicitação encaminhada através de Documento de Formalização da Demanda (doc. SEi n° 0079804), que dispõe sobre a Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.

Venho por meio deste solicitar a autorização para a contratação e pagamento da empresa que apresentou o menor valor como consta no doc sei nº 0084733 informo ainda que as certidões da empresa **MEGATRIANGULO CERTIFICACAO DIGITAL** inscrita no CNPJ. 34.719.026/0001-06, encontra-se regulares.

Encaminha-se os autos à Presidência, para conhecimento e as devidas providências.

Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA**, **Assistente**, em 31/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084857** e o código CRC **D908FFC3**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Conforme documentação apresentada pelo Departamento de Contratações Bens e Serviço do CRCAL, autorizo andamento nos tramites, para proceder com a aquisição.

Solicito a inclusão da Certidão Negativa de Debitos Municipal atendendo as normas da Administração Pública.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**, **Presidente**, em 31/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084867** e o código CRC **DED36843**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Trata-se de solicitação por parte da Presidência de inclusão de certidão para a continuidade do processo.

Segue em anexo certidão e e-mail de comunicação a empresa contratada.

Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA**, **Assistente**, em 31/05/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084872** e o código CRC **81C6E19E**.

Referência: Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30 SEI nº 0084872

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.719.026/0001-06

Nome/Contribuinte: IVANCY SANTANA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/07/2023

Emitida às 10:57:21 do dia 31/05/2023

Código de controle da certidão: 02D2-9FFB-074F-4868

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

CRCAL

P Processo.Li...

E-Mail

Mais

Mensagem 6 de 729

Criar email

Caixa de entrada (2)
Rascunhos (9)
Enviados
Spam (5)
Lixeira (10)
Adesão a ATA
Aluguel de Carros
Apolice Seguros
Contratos
Dispensa
Energia Solar
Imprensora
Inexigibilidade
Limpeza
Plano de Saúde
Planos de Telefonia
Pregões
Segurança Eletrônica
Seguro Predial

15% usado

Re: Cotação Certificado Digital

P **Você**
Para: certificaMaceio certifica

Hoje 10:58

Visualizar anexo

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste, informar que a empresa MEGATRIANGULO CERTIFICACAO DIGITAL foi quem apresentou o menor valor, portanto venho solicitar as certidões necessárias para a contratação.

- Certidão negativa de débitos Trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.
- Certidão negativa de débitos estaduais.
- Certidão negativa de débitos municipais.

Att.

Janeide Priscila Ferreira da Costa
Assistente administrativo
Departamento de contratações de bens e serviços
www.crcal.org.br | processo.licitacao@crcal.org.br | +55(82)3194-3030
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
R. D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, CEP 57057-570 – Maceió/AL
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Em 30/05/2023 16:43, certificaMaceio certifica escreveu:

> **Boa tarde!**
> **Segue a cotação conforme solicitado!**
> **Obrigado (a).**
>
> **E-mail: certificamaceio@gmail.com**
>
> <processo.licitacao@crcal.org.br> escreveu no dia terça, 30/05/2023 à(s) 13:47:
>
> > Prezados, boa tarde!
> >
> > Estamos no aguardo da cotação solicitada, se possível enviar o quanto antes.
> >
> > Desde já agradeço.
> >
> > Att.
> >
> > ---
> >
> > **Janeide Priscila Ferreira da Costa**
> > Assistente administrativo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Trata-se de solicitação encaminhada através de Documento de Formalização da Demanda (doc. SEi n° 0079804), que dispõe sobre a Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.

Informo que o serviço já foi prestado, desta forma solicito a autorização por parte desta diretoria do empenho e pagamento do mesmo, encaminho em anexo nota fiscal doc sei nº0086979 e boleto doc sei nº0086981.

Certifico ainda que, todas as certidões incluídas no processo encontram-se validas.

Encaminham-se os autos para à Diretoria para conhecimento e providências.

Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA**, **Assistente**, em 12/06/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086978** e o código CRC **178E98F9**.

Referência: Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30 SEI nº 0086978

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e: 2481
Competencia: 06/2023
Data e Hora de Emissão 09/06/2023 11:29:57
Cod Verificação NFS-e BXOQOQZ7V

Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: IVANCY SANTANA SILVA
CNPJ/CPF: 34.719.026/0001-06 CCM: 901457134 Email: certificamaceio@gmail.com
Endereço: RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, 255 - FAROL CEP: 57055-220 LETRA E SALA 06 Tel: (82)9900-4393
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78 CCM: Email: processo.licitacao@crcal.org.br
Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 1526 - GRUTA DE LOURDES CEP: 57052-600 Tel: (82)3194-3030
Município: MACEIÓ UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 8219999 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Discriminação dos Serviços

07 - Unid - Emissão Certificação Digital.
Valor Aproximado dos Tributos de 6%

Valor Total (R$):1.100,00

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R$)	0,00
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R$)	1.075,69
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Base de Cálculo (R$)	1.100,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	2,21
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	24,31

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

inter

Pagamento para a conta de
IVANCY SANTANA SILVA

Simplifica a vida.

Conta digital gratuita PF e PJ, plataforma de investimentos, shopping e tudo mais que você precisar.

Baixe o app!

inter | 077-9 | **Recibo do Pagador**

Beneficiário **34.719.026/0001-06 - IVANCY SANTANA SILVA**					Vencimento **19/06/2023**
Endereço do Beneficiário **RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA 255 SALA 06A, FAROL 57055-220 - MACEIO - AL**					Agência / Código do Beneficiário **00019/138127948**
Data do Documento **09/06/2023**	Nº do Documento **82996468201**	Espécie Documento **DM**	Aceite **NAO**	Data de Processamento **09/06/2023**	Nosso Número / Cód. do Documento **00019/112/0101616321-4**
Uso do Banco	Carteira **112**	Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento **1.100,00**
Informações de responsabilidade do beneficiário **CERTIFICADO DIGITAL** **Data Limite para pagamento: 19/06/2023**					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** **CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78**
RUA TEREZA DE AZEVEDO 1526
FAROL 57052-600 MACEIÓ/AL

Beneficiário Final **IVANCY SANTANA SILVA** **CNPJ/CPF: 34.719.026/0001-06**

Autenticação Mecânica

inter | 077-9 | **07790.00116 12052.727802 10161.632145 4 93860000110000**

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO**					Vencimento **19/06/2023**
Beneficiário **34.719.026/0001-06 - IVANCY SANTANA SILVA**					Agência / Código do Beneficiário **00019/138127948**
Endereço do Beneficiário **RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA 255 SALA 06A, FAROL 57055-220 - MACEIO - AL**					Nosso Número / Cód. do Documento **00019/112/0101616321-4**
Data do Documento **09/06/2023**	Nº do Documento **82996468201**	Espécie Documento **DM**	Aceite **NAO**	Data de Processamento **09/06/2023**	(=) Valor do Documento **1.100,00**
Uso do Banco	Carteira **112**	Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto / Abatimento
Informações de responsabilidade do beneficiário **CERTIFICADO DIGITAL** **Data Limite para pagamento: 19/06/2023**					(-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** **CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78**
RUA TEREZA DE AZEVEDO 1526
FAROL 57052-600 MACEIÓ/AL

Beneficiário Final **IVANCY SANTANA SILVA** **CNPJ/CPF: 34.719.026/0001-06**

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento Financeiro para andamente no empenho e orden de pagamento, para fazer frente ao pagamento solicitado.

Diante da instrução processual e disponibilidade orçamentária e financeira, AUTORIZO o referido.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**, **Diretor Executivo**, em 12/06/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087013** e o código CRC **AD69AFAE**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Encaminha-se a nota de reserva e a nota de empenho referente ao Despacho nº 0087013 que trata do pagamento da contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano a empresa **IVANCY SANTANA SILVA inscrita no CNPJ nº 34.719.026/0001-06**.

Seguem os autos ao Setor Financeiro.

Alexsandra de Lira Lima Melo
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CRC/AL

Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO**, **Assessora**, em 12/06/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087049** e o código CRC **F7220C40**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 12.06.2023
Hora : 10:24

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
102	2023	12.06.2023	00013/2023-3

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002-TECNOLOGIA DA	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 07 UNIDADES DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS.	1.100,00

Valor por Extenso
Um Mil, Cem Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
92.300,00	40.889,66	1.100,00	50.310,34

MACEIÓ - AL, 12 de Junho de 2023

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO:05979308482

Assinado de forma digital por ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO:05979308482
Dados: 2023.06.12 10:41:45 -03'00'

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO
CONTADORA CRC 6971
CPF: 059.793.084-82

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE ADM E PLANEJAMENTO CRCAL
CPF: 803.589.264-91

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ALAGOAS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 12.06.2023
Hora : 10:24

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
102	12.06.2023	ORDINARIO	00013/2023-3	102	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Favorecido : 1105 - IVANCY SANTANA SILVA
CNPJ / CPF : 34.719.026/0001-06
Endereço : RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA Nº 255
Bairro : FAROL
CEP : 57055-220 **Cidade** : MACEIÓ
UF : AL
Banco : **Agência** :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 07 UNIDADES DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS.	1	1.100,00	1.100,00

Valor por Extenso

Um Mil, Cem Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
92.300,00	40.889,66	1.100,00	50.310,34

MACEIÓ - AL, 12 de Junho de 2023

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO:05979308482
Assinado de forma digital por ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO:05979308482
Dados: 2023.06.12 10:42:29 -03'00'

ALEXSANDRA DE LIRA LIMA MELO
CONTADORA CRC 6971
CPF: 059.793.084-82

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE ADM E PLANEJAMENTO CRCAL
CPF: 803.589.264-91

inter

Pagamento para a conta de
IVANCY SANTANA SILVA

Simplifica a vida.

Conta digital gratuita PF e PJ, plataforma de investimentos, shopping e tudo mais que você precisar.

Baixe o app!

inter | 077-9 | **Recibo do Pagador**

Beneficiário **34.719.026/0001-06 - IVANCY SANTANA SILVA**					Vencimento **21/06/2023**
Endereço do Beneficiário **RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA 255 SALA 06A, FAROL 57055-220 - MACEIO - AL**					Agência / Código do Beneficiário **00019/138127948**
Data do Documento **20/06/2023**	Nº do Documento **82996468201**	Espécie Documento **DM**	Aceite **NAO**	Data de Processamento **20/06/2023**	Nosso Número / Cód. do Documento **00019/112/0102180672-4**
Uso do Banco	Carteira **112**	Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento **1.075,69**
Informações de responsabilidade do beneficiário **CERTIDICADO DIGITAL** **Data Limite para pagamento: 21/06/2023**					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** **CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78**
RUA TEREZA DE AZEVEDO 1526
FAROL 57052-600 MACEIÓ/AL

Beneficiário Final **IVANCY SANTANA SILVA** **CNPJ/CPF: 34.719.026/0001-06**

Autenticação Mecânica

inter | 077-9 | **07790.00116 12052.727802 10218.067246 6 93880000107569**

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO**					Vencimento **21/06/2023**
Beneficiário **34.719.026/0001-06 - IVANCY SANTANA SILVA**					Agência / Código do Beneficiário **00019/138127948**
Endereço do Beneficiário **RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA 255 SALA 06A, FAROL 57055-220 - MACEIO - AL**					Nosso Número / Cód. do Documento **00019/112/0102180672-4**
Data do Documento **20/06/2023**	Nº do Documento **82996468201**	Espécie Documento **DM**	Aceite **NAO**	Data de Processamento **20/06/2023**	(=) Valor do Documento **1.075,69**
Uso do Banco	Carteira **112**	Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto / Abatimento
Informações de responsabilidade do beneficiário **CERTIDICADO DIGITAL** **Data Limite para pagamento: 21/06/2023**					(-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** **CNPJ/CPF: 12.303.541/0001-78**
RUA TEREZA DE AZEVEDO 1526
FAROL 57052-600 MACEIÓ/AL

Beneficiário Final **IVANCY SANTANA SILVA** **CNPJ/CPF: 34.719.026/0001-06**

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Encaminha-se comprovante de pagamento alusivo ao Despacho nº 0087049 para a contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano a empresa **IVANCY SANTANA SILVA inscrita no CNPJ nº 34.719.026/0001-06**.

Seguem os autos ao Departamento de Contratação de Bens e Serviços.

REDUVAL DE ARAÚJO FREITAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO CRC/AL

Documento assinado eletronicamente por **REDUVAL DE ARAUJO FREITAS**, **Assistente**, em 21/06/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089625** e o código CRC **CA3BCB83**.

G3362109113500721
21/06/2023 09:24:48

Aviso de lançamento

Agência	13-2
Conta corrente	3089-9CONS.REG.CONTABILIDADE AL

Data 21/06/2023 Valor R$ 1.075,69 D

Importe referente a Pagamento de Boleto, IVANCY SANTANA SILVA, documento 62.102, lote 11105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por:REDUVAL DE ARAUJO FREITASem21/06/202309:24:48

Transação efetuada com sucesso por: JG612374 REDUVAL DE ARAUJO FREITAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

DESPACHO

Processo nº 9079603110000132.000013/2023-30

Trata-se os autos de Contratação do serviço de renovação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 1 (um) ano.

Após conclusão dos autos por parte dos setores interessados, encaminho o processo a Diretoria Executiva, para conhecimento e conclusão do mesmo.

Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA**, **Assistente**, em 21/06/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089756** e o código CRC **BFE64DBF**.